



PROJETO DE LEI Nº
De 30 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 182.855,75 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 182.855,75 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
0004.0122.0002.2322 – Apoio Administrativo e Operacional a Cultura
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 1267 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 182.855,75
Fonte de Recursos: 1086 – BB 85169-8 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos

Total das Suplementações R\$ 182.855,75

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
0013.0122.0002.2323 – Apoio Administrativo a Cultura
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1265 – Material de Consumo R\$ 80.679,15
3.3.90.39.00 – 1266 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 58.000,00
Fonte de Recursos: 1086 – BB 85169-8 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos





0004.0122.0002.2322 – Apoio Administrativo e operacional a Cultura
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 –1270 – Material de Consumo R\$ 44.176,60
Fonte de Recursos: 1086 – BB 85169-8 - Cessão do direito de operacionalização
de pagamentos

Total das Reduções R\$ 182.855,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R\$ 182.855,75 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

Em razão de gotejamento em períodos chuvosos, será realizada a contratação do serviço de reforma do telhado do prédio da casa da cultura, início da adequação do espaço Cultural Gurilândia, e contratações de infraestrutura para realização do festival de verão, que tem início na primeira quinzena do mês de janeiro de 2025.

Considerando a existência de saldo residual de dotações em ações já realizadas, sobra de dotação de processos licitatórios realizados pela Secretaria de Cultura na dotação de material de consumo, dentre eles a aquisição de ornamentação natalina, e dotações que encontram-se fragmentadas em ações/atividades que destoam das programações ainda a serem executadas no exercício financeiro do ano corrente, respeitando o princípio orçamentário constitucional do “não estorno” em que é vedado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa”.

Se faz necessário a transposição orçamentária para adequação da programação orçamentária/financeira para que a secretaria de Cultural consiga realizar suas contratações necessárias ainda no exercício financeiro de 2024.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 30 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

